



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ATA DA SESSÃO PÚBLICA, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 2018.12.03.1.

Às 08h:30m. (horário local) do dia vinte do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (20/12/2018), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, sito Largo Júlio Saraiva, S/N° - Centro, nesta cidade, reuniu-se, em sessão pública, a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Crato-Ce, nomeada através da portaria n°. 0203002/2018, datada de 02 de Março de 2018, e composta pelos seguintes servidores: **VALÉRIA DO CARMO MOURA** - (Pregoeira Oficial), **CHARLES ANTONIO DORIA DO NASCIMENTO** - (Equipe de Apoio) e **TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS** - (Equipe de Apoio) com competência para processar licitação na modalidade Pregão Presencial, onde, compareceram na presente sessão pública os seguintes licitantes: o senhor **MATHEUS HENRIQUE SOBREIRA BRASIL**, portador da cédula de identidade n°. 20040340395523, expedida pela SSP/CE, Representante Legal (Procurador) da empresa **MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.173.181/0001-08, para participar da licitação acima numerada, que tem por objetivo a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE**. Após horário pré-estabelecido no instrumento convocatório, foi dada uma tolerância de 10(dez) minutos para chegada de possíveis interessados em participarem e/ou acompanharem a instrução do presente certame. Ultrapassados os 10(dez) minutos de tolerância, a Pregoeira abriu tempo para início do credenciamento do representante legal da empresa licitante presente. Após a análise das documentações de credenciamento apresentadas, foi proclamado pela Pregoeira a empresa esta **CRENCIADA**, onde, após proclamado o resultado do credenciamento, foram colhidas às assinaturas dos membros da Equipe de Pregão e do Representante no documento de **lista de presença/Credenciamento**. Deu-se, então, início a sessão pública para recebimento do envelope indicado sob o n°. 01, contendo as "**Propostas de Preços**" da empresa. Constatada a inviolabilidade do envelope, a Pregoeira procederá, imediatamente, à abertura da Proposta de Preço da empresa proponente, cujo será lida e rubricada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo representante legal. Após constatar a conformidade da proposta com os requisitos do edital, a Pregoeira proclamou o que a proposta esta classificada. Teve início, então, a etapa competitiva, com oferta e lances verbais e negociação direta com o representante, de modo que, a proposta de preços apresentada será julgada pelo critério objetivo de Menor Preço por Lote, conforme edital, sendo:

(VERIFICAR PROPOSTA INICIAL E EVOLUÇÃO DO LANCE, CONFORME MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS E NEGOCIAÇÃO ABAIXO):

LOTE ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	EMPRESA(S) PROPONENTE(S)	VALOR INICIAL (R\$)	VALOR FINAL (R\$)
1°	MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA	7.825.853,75	7.825.853,75



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



OBS.: Empresa Proponente Vencedora do lote: a empresa **MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.173.181/0001-08**, onde, de imediato, foi solicitado da representante legal da empresa proponente vencedora do lote o seu envelope indicado sob o nº. 02, contendo a "Documentação de Habilitação" da empresa proponente. Constatada a inviolabilidade do envelope, a Pregoeira procederá, imediatamente, à abertura da Documentação de Habilitação da empresa proponente vencedora do lote, cujo será lida e rubricada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais. Após constatar a conformidade da Documentação de Habilitação com os requisitos do edital, foi constatado que o mesmo atendeu de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, qualificação técnica e demais documentos necessários para habilitação, sendo proclamado pela Pregoeira que a empresa proponente vencedora do lote esta devidamente **HABILITADA**.

Ao final da sessão pública, e, proclamado o resultado acima, foi concedida a palavra ao representante legal, onde não houve registro de quaisquer impugnações em fase dos resultados que foi proclamado pela Pregoeira, tanto na fase de abertura das propostas de preço como posterior fase de lances verbais e negociações, quanto da abertura da documentação de habilitação das empresas proponente vencedoras do certame, declarando ainda, o senhor **MATHEUS HENRIQUE SOBREIRA BRASIL**, portador da cédula de identidade nº. 20040340395523, expedida pela SSP/CE, Representante Legal (Procurador) da empresa **MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.173.181/0001-08**, que renuncia ao direito de recurso administrativo previsto no Art.4º, Inciso XVIII da Lei Federal **10.520, de 17 de Julho de 2002**, uma vez que esta de acordo e ratifica todos os atos da Pregoeira e os respectivos resultados proclamados. Logo em seguida, tendo em vista os resultados acima, os autos do presente processo licitatório será encaminhado a Autoridade Competente, para apreciação e análise para fins de Homologação. Nada mais havendo a tratar, Eu, Valéria do Carmo Moura, lavrei os termos da presente ata circunstanciada, que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes, onde foi disponibilizada para os representantes legais uma cópia na íntegra da presente ata. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às 08h:58m. (horário local).

EMPRESA

REPRESENTANTE
CREDENCIADO

• MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL
LTDA

CNPJ: 13.173.181/0001-08

Matheus Henrique S. Brasil
MATHEUS HENRIQUE SOBREIRA BRASIL
Procurador

RG: 20040340395523 - SSP/CE



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



EQUIPE DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - PORTARIA Nº. 0203002/2018.

NOME	ASSINATURA	CARGO
▪ Valéria do Carmo Moura		Pregoeira Oficial
▪ Charles Antonio Doria do Nascimento		Equipe de Apoio
▪ Tânia Aparecida dos santos		Equipe de Apoio